



### RESUMO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS, COM A FINALIDADE DE JULGAR PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 003/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-RIMA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018, às 11h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através do Decreto Municipal nº. 7.935 de 03 de abril de 2018, Presidente – Uarley Moreira Silva; Secretária designada para esse certame, Bianca Matos Pereira e a vogal Alinny Christine Cardozo dos Santos, com a finalidade de julgar propostas comerciais para o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-RIMA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA**, da licitação na modalidade Convite nº 003/2018 após transcorrida a fase recursal da fase de Habilitação.

O Senhor Presidente analisou a integridade dos envelopes apresentados pelas licitantes habilitadas **TREVO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.935.886/0001-23** e a **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.466.953/0001-66.

As licitantes não enviaram representantes para o presente certame.

Imediatamente, iniciou-se os procedimentos de abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas, rubricados por todos, declarando-as classificadas e constando-se que a licitante **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** apresentou o menor preço para a execução de APOIO TÉCNICO E DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-RIMA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA, no total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. A licitante TREVO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA apresentou o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e foi considerada segunda colocada.

Foi feita conferência dos valores de referência estimados pela administração e confirmado que a licitante vencedora apresentou valores inferiores aos mesmos. O Presidente da CPL, observando o previsto na Lei Federal nº 8666/93, decide por intimar as licitantes através do jornal O TEMPO acerca do interesse na interposição de recurso contra as decisões da CPL no julgamento da presente fase. Conforme preconiza o Art. 109, I “b” c/c § 6º da lei federal nº 8666/93, intima-se as licitantes TREVO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para, além da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



manifestação de interesse, a representação de memoriais que fundamentem suas razões do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir da publicação. Interposto, o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Transcorrido os prazos recursais a CPL remeterá os autos do procedimento à Assessoria jurídica para emissão de parecer e ao Chefe do executivo municipal para que decida pela sua adjudicação e homologação. Os autos do processo licitatório em epígrafe ficam com vista franqueada aos interessados.

Salinas – MG, 05 de abril de 2018.

Uarley Moreira Silva  
Coordenador do Núcleo de Licitação